

LEIS**LEI Nº 11.065,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 670/2000,
do deputado Pedro Tobias - PDT)***Dá denominação a Posto Fiscal de Bariri*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Luiz Gonzaga Beluzo" o Posto Fiscal de Bariri.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.066,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 248/2000,
do deputado Pedro Mori - PDT)***Dispõe sobre cadastramento, disciplina e fiscalização dos prestadores de serviços de chaveiro e de instalador de sistemas de segurança, bem como dos respectivos cursos de formação*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É obrigatório o cadastramento dos prestadores de serviços de chaveiro e de instalador de sistemas de segurança, bem como dos respectivos cursos de treinamento, formação e habilitação, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

§ 1º - São considerados instaladores de sistema de segurança, para os efeitos desta lei, os profissionais que realizarem a venda, instalação e manutenção de todo e qualquer dispositivo ou equipamento de segurança para imóveis e veículos, inclusive a revenda de materiais e ferramentas utilizadas para esse fim.

§ 2º - Os prestadores de serviços de que trata esta lei deverão afixar, em seus estabelecimentos, de modo visível ao público, os seguintes documentos fornecidos pela Secretaria da Segurança Pública:

1 - comprovante de seu cadastramento conforme o artigo 1º desta lei;

2 - atestado de idoneidade moral.

§ 3º - Os prestadores de serviços de que trata esta lei, quando em atividades externas, deverão apresentar ao cliente documento de identificação funcional, a ser fornecido pela Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Caberá ao Estado, por meio da Secretaria da Segurança Pública, no âmbito de sua competência e na forma a ser regulamentada, a disposição de normas disciplinares, bem como o rigoroso controle e fiscalização quanto:

I - às atividades de chaveiro e de instalador de sistemas de segurança;

II - aos cursos que formam, dão treinamento ou habilitam os prestadores de serviços de que trata esta lei;

III - à revenda de materiais e ferramentas utilizadas na execução das atividades descritas no inciso I deste artigo.

Artigo 3º - Os prestadores de serviços de que trata esta lei manterão controle, por meio de formulário padronizado, de informações sobre os serviços executados, as vendas efetuadas, os respectivos clientes e a autorização destes para a sua realização, na hipótese de instalações.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário da Segurança Pública
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.067,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 310/2000,
do deputado Luiz Gonzaga Vieira - PDT)***Dá denominação ao alojamento do Conservatório Dramático e Musical que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Eurico de Melo Toledo - (Joãozinho do Irineu)" o alojamento do Conservatório Dramático e Musical Doutor Carlos de Campos, em Tatuí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Marcos Ribeiro de Mendonça
 Secretário da Cultura
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.068,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 603/2000,
do deputado Milton Flávio - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Creche "São Benedito", com sede em Avaré.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.069,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 179/2001,
da deputada Rosmary Corrêa - PMDB)***Institui o "Dia do Rotary International"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Rotary International", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Ruy Martins Altenfelder Silva
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Turismo

Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.070,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 412/2001,
do deputado Edson Aparecido - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o "Lar Espírita do Velhinho de Votuporanga", com sede em Votuporanga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.071,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 451/2001,
do deputado Vanderlei Macris - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Obra Social Beneficente São João Batista, com sede em Américo de Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.072,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 486/2001,
do deputado Valdomiro Lopes - PSB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Espírita Joana D'Arc, com sede em Tanabi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.073,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 605/2001, da deputada
Maria do Carmo Piunti - PSDB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Apoio à Infância - CEAPI, com sede em Itu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.074,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 650/2001,
do deputado Valdomiro Lopes - PSB)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, com sede em José Bonifácio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.075,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 651/2001,
do deputado Vitor Sapienza - PPS)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Fernandópolis, com sede em Fernandópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

**LEI Nº 11.076,
DE 18 DE MARÇO DE 2002****(Projeto de lei nº 675/2001,
do deputado Rodrigo Garcia - PFL)***Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo de Tanabi, com sede em Tanabi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Alexandre de Moraes
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo do Valle Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de março de 2002.

DECRETOS**DECRETO Nº 46.607,
DE 18 DE MARÇO DE 2002***Homologa, por 60 (sessenta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Dumont, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 60 (sessenta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Dumont, objeto do Decreto Municipal nº 1419, de 25 de fevereiro de 2002.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 18 de março de 2002.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
 • POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nºº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 • BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 • CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
 • MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 • PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 • RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
 • SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

**IMPRENSA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORESIndustrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e AdministraçãoRua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503